
CENÁRIO DE INCERTEZAS DIANTE DA PANDEMIA

A indefinição quanto ao término ou flexibilização das medidas de isolamento social que levaram ao fechamento e à paralisação da maioria das atividades em quase todas as cidades do país podem levar o Brasil a uma crise econômica sem precedentes. Nesse sentido, nós do MZ Advocacia analisamos a situação atual com muita preocupação, seja pela rapidez de propagação do coronavírus, pelo desconhecimento que ainda se tem e, principalmente, por muitas notícias desencontradas. Temos, como advogados corporativos, também preocupações com relação à continuidade dos negócios das nossas clientes, impactadas pelos efeitos da pandemia. Realmente é um cenário de bastante indefinição.

Sabemos que as empresas têm procurado cumprir as medidas de restrição de atividades impostas pelos respectivos decretos declarando calamidade pública da União, Estados e municípios, até mesmo por solicitação de seus colaboradores, além de imposição vinda do próprio mercado, pois é indubitável o fato de que uma empresa que resolve operar sem tomar nenhuma medida, além de estar descumprindo as determinações legais, vai ser muito malvista pela coletividade.

Sobre a manutenção dos postos de trabalho com as empresas fechadas e sem arrecadação, entendemos ser esse um dos pontos mais emblemáticos e que tem levantado enorme debate. Isso porque nenhuma empresa quer desligar ninguém, igualmente não pretende diminuir as suas atividades. No entanto, até mesmo como medida de proteção de seu fluxo de caixa, são impostas medidas extraordinárias, envolvendo suspensão de contratos de trabalho, adoção de regimes de alteração de jornadas e diminuição de salários, tudo via renegociação individual ou coletiva, envolvendo os sindicatos das categorias.

Nessa linha, o governo já acenou com algumas medidas, entre elas a Medida Provisória nº 927/2020, dentre outras a serem editadas, que trouxeram possibilidades para as empresas lidarem com a crise sob o aspecto trabalhista, como por exemplo mediante adiantamento de férias, implementação de banco de horas e ainda medidas que podem ser tomadas por acordos de suspensão do contrato de trabalho, entre outras que estão sendo buscadas para proteger o emprego.

Sob o viés tributário, já foram adotadas medidas de suspensão de vencimentos de parcelas atinentes ao Simples Nacional, sendo aguardadas também medidas para as empresas que adotam os regimes de tributação do Lucro Real e Presumido, além de igualmente haver possibilidades de suspensão e renegociação dos demais entes da federação, como Estados e município, além da própria União.

Analisando o tema pelas obrigações das corporações, ainda como medidas para proteção do fluxo de caixa, há a possibilidade de negociações buscando a adoção de suspensão, revisão e até mesmo extinção de regras contratuais, utilizando-se de institutos já existentes no sistema jurídico, como a Teoria da Imprevisão, Onerosidade Excessiva, Caso Fortuito e de Força Maior, previstos pelo Código Civil, respectivamente em seus artigos 317, 478 e 393.

A resposta para a crise instaurada pela pandemia passa pela questão da previsibilidade de sua duração, que é exatamente um ponto desconhecido. Nesse momento é possível afirmar que ninguém, em sã consciência, tem como dizer a partir de quando serão retomadas as atividades econômicas, certamente combatidas.

No momento a única certeza que temos é no sentido de seguir com o regime de isolamento, seguindo as orientações das autoridades sanitárias, mas igualmente já buscando medidas para poder retomar a atividade econômica. Sendo que toda a equipe do MZ advocacia segue trabalhando, mesmo que em regime de home office, comprometida em possibilitar as melhores estratégias de gestão de crise para superar esse momento de grandes desafios que se impõem às empresas.

Guilherme Acosta Moncks, advogado corporativo, sócio do MZ Advocacia.

Pelotas - RS

Rua Menna Barreto, nº 391, Areal
CEP 96077-640 | ☎ (53) 3025-3770

Rio Grande - RS

Praça Xavier Ferreira, nº 430, conj. 303, Centro
CEP 96200-590 | ☎ (53) 3035-2770

Porto Alegre - RS

Av. Getulio Vargas 1157, conj.1010, Menino Deus
CEP 90150-001 | ☎ (51) 3516-1584